



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

LEI nº. 820/2009

De 19 de março de 2009.

“Autoriza o Executivo Municipal a nomear o Vice Prefeito em cargo de confiança municipal que especifica.”

DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

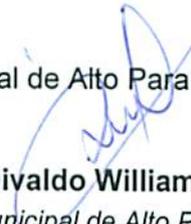
Lei:

o **Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a nomear o Vice-Prefeito em cargo de confiança de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer deste Município de Alto Paraíso de Goiás, nos termos do § 2º do Art. 61 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - O Vice-Prefeito perceberá apenas por um cargo e as despesas decorrentes da nomeação em cargo de confiança a que se refere esta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, **retroagindo estes a 01 de janeiro de 2009.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, aos 19 dias do mês de março de 2009.


Divaldo William Rinco

Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás”.

Certidão:
Registrado em fl. do
Livro próprio. Afixado
No placar de publicidade
Data supra.